



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO

01ª CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados **na Chamada Pública Edital nº 005/2021** a comparecerem virtualmente **31/05/2021**, conforme o cronograma em anexo, de acordo com seu cargo/disciplina. Para participar, o candidato deve possuir conta no Gmail), munido da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de escolha de vaga e admissão.

Após a sua escolha de vagas será necessário o preenchimento dos devidos formulários abaixo no anexo III assim como as cópias solicitadas, **para aqueles que já trabalharam na rede desde 2019 não será necessário as cópias** apenas o preenchimento dos formulários, **EXCETO** quando houve mudança de endereço, trazer a cópia do comprovante de residência .

O COMPARECIMENTO DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL NA DATA E HORÁRIO ABAIXO MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.

Edital 005/2021

“13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados.”

Após a entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 27 de Maio de 2021.

Oscar Silva Neto
Oscar Silva Neto

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE

019- DANIELE DE OLIVEIRA ARROJO
020-GREGORY VALDECI VIEIRA
021-JAMILE DA CRUZ LIMA
022-GABRIEL LIMAS SABINO
023-EVERLIN ALINE DO ROCIO COCHAK
024-IRIANE APARECIDA ROSA CARMINATTI
025-MARIA DA PENHA DAMÁZIO
026-ELIZANGELA SILVA DE SOUSA
027-ANELISE SAGÁS DOS SANTOS
028-ILENE GUMS MAYER
029-MARIVONE MARTINS
030-LUIZ ADEMAR DA SILVA
031-SUZANA PEREIRA
032-VALDETE MARIA FARIAS NAU
033-ROSELI FRAGA FIRMO KAMERS
034-JULIANA HEINZ QUILIN DE LIMA
035-ERENI SILVA DA LUZ
036-VILMA NATALINA DE SOUZA
037-MARIA APARECIDA DA CUNHA
038-ARACI MARIA DA COSTA BARBOSA RICARDO
039-NORMA MAURA GOMES DE SOUZA
040-ANA MARIA DOS SANTOS
041-MARIA SANTA COELHO CREGI
042-JOÃO DOMINGOS DA ROCHA NETO
043-MARIA OZANA PAVANATE SIMÕES
044-ROSILEIA LOURDES FARIA
045-ELIZELE DE CARVALHO BORGES
046-LUCIANA DA CONCEIÇÃO
047-SOLANGE CLAUDIA PINTO CORDOVIL
048-LUCIANA FIGUEIRA DE AMORIM
049-LIDIA NASCIMENTO DE SOUZA
050-MARIA RAMOS DE JESUS



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA

- 01 SEBINCA APA DOS ANJOS
- 02 DAIANA BRANDÃO SIQUEIRA
- 03 CLEBER PEREIRA COSTA
- 04 NELCY G.DE ALMEIDA FREITAS
- 05 ELENICE QUEIROZ DE SOUZA LOURENÇO
- 06 LUANNA PAULA WALTRICH
- 07 ILENE GUMS MAYER
- 08 PRISCILA PEREIRA MARTINS
- 09 ROSÂNGELADA PAIXÃO DA SILVA CUNHA
- 010 IVONETE MATIAS
- 011 CRISTIANA CRISTINA SOARES
- 012 LUCIANA DE FRANÇA SANTOS VIDAL
- 013 WALMIRA DE SOUSA SILVA
- 014 VANESSA NUNES DA SILVA
- 015 MAYRON ANDERSON GOUVEA DE SOUZA
- 016 LISIANI DEBUS DE MATIAS
- 017 MIRIAM MACEDO GARCIA
- 018 ANGELITA BORGES DE LIMA
- 019 MAIRA GOMES FERNANDES
- 020 GASPARINA DA FONSECA SANTOS
- 021 ANDRÉIA VANI PICOLI
- 022 DAIANE DA SILVA MARTINS
- 023 ANTÔNIA GRETE MARTINS DA CUNHA
- 024 FABIANA RODRIGUES RIBEIRO
- 025 DENISE MARTINS MORAES PEREIRA



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

026 VIVIANE COSTA NUNES DA SILVA

027 MARIANA ANSELMO DE CASTRO

028 CRISTIANE CLAUDIA MUNIZ

029 STEFANNY DE MELO TORRETTA QUADROS

030 LUCAS DAIA BELMONT DA SILVA

031 SAMARA STEFANE DE OLIVEIRA AQUINO

032 KELLÉN AMANCIO DE SOUZA

033 PATRÍCIA ALINE BALSAN

034 LAÍS PEREIRA GOMES

035 PAULO RICARDO SOUZA DAMAZIO

036 MARIA LUZINETE DO NASCIMENT

037 ADRIANA AUGUSTA DE SOUZA

038 SIMONE APARECIDA ANTUNES

039 VANESSA DA SILVA

040 VANESSA DA SILVA

041 RENATA GONCALVES MORAES

042 CARMELI CINIRA KREISCH GARCIA

043 ZENILDA CAPISTRANODE JESUS

044 MARILZA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA NASCIMENTO

045 JOSELIA RODRIGUES



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Cargo: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

08 ROSANA GOMES NUNES

09 LIANE COSTA ESTEFANO

10 GERUZA DAVID PEDROSO

11 MARIÃ ROSELI QUIRINO MOREIRA

12 SIDNEY DA SILVA DIAS

13 VANESSA DOS SANTOS BONSENHOR

14 SANDRA BENTA DE SOUSA SCHMITT

15 ELISANDRA REGINA SANTOS

16 ROBERTA CARDOSO DA COSTA

17 GEOVANNA MARTINS SIEGEL

18 ROZILIN DA SILVA FRAGA CAITANO

19 BRUNA MARIA FERREIRA

20 SABRINA MARIANO

021 CHARLENE MARIA LINO

022 DEVANIR DE FATIMA CORREA

023 ANEIDE TEREZINHA HILLESHEIM

024 RAFAELA VIEIRA GUTHIA

025 CRISTIANE REGINA DE MELLO

026 MARILIA VENTURI FAISTEL

027 IARA CRISTINA MARINHO SCHEIDT

028 IVANILDE GALLAS

029 DARLENE WOLFF DE CASTRO

030 RUTIANE DA CUNHA

031 FABRÍCIO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO

032 RAFAELEN CLAVIJO ESTEVES

033 THAMISSA CHRISTIANE GOUVEA DORIGON SILVEIRA

034 ADRIELLI LUIZA PRESTES LOPEZ

035 STIVE FARIAS VARGAS

036 VALÉRIA PEDROSO DA SILVA

037 ANA CLARA WESTARB



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Cargo: ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

- 01 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
- 02 MATEUS DE SOUZA DUARTE
- 03 CIBELE SOUZA DE OLIVEIRA
- 04 VANIA BEATRIZ ROSSATO ZIMMERMANN
- 05 ALESSANDRA OLIVEIRA DE POLO
- 06 FRANCINE FRAGOSO DE MIRANDA SILVA
- 07 VIVIANE DE CARVALHO
- 08 RAFAELA PAULA FREITAS
- 09 CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- 10 VIRGÍLIO MARTINS DA SILVA
- 11 LILIAN RENATA LOPES DOS SANTOS
- 12 FELIPE ALVES DE SOUZA
- 13 TATIANE MARA DA SILVA GOMES
- 14 GRAZIELA SILVEIRA FERNANDES
- 15 MARCOS ELIAS EMERIM
- 16 BASILICIA PEDRO LAURINDO
- 17 SABRINA DOS SANTOS PIRES
- 18 ADRIANE CONCEIÇÃO AZAMBUJA
- 19 MARIZETE MARIA PERES NIENKOTTER
- 20 CAROLINE CARDOSO DA COSTA
- 21 MELISSA OLIVEIRA DA COSTA
- 22 LOURDE ZANETE SILVEIRA FARIAS
- 23 DAYSE VIEIRA
- 24 SIMONE APARECIDA MASSOLA DA SILVA
- 25 BETANIA KEILA SERRANO
- 26 ENI DA SILVA
- 27 ILTON VALVERDE DE CARVALHO LIMA

- 28 CINTIA REGINA NAZARÉ DE ARAUJO
- 29 TIAGO RODRIGUES VIOLA
- 30 SIBELE TAYNA COELHO LIMA



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Cargo : PROFESSOR III-ARTES

- 04 MIRELA FERREIRA FERRAZ
- 05 CLEUSA ADAMS
- 06 ANA LUIZA DA LUZ
- 07 DOUGLAS JOSÉ DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
- 08 GESIANE ROMILDES MAÇANEIRO
- 09 ADÉSIA ILMA SCHVEITZER FERREIRA
- 10 KATHIANE BATISTA LOUZADA
- 11 EVERTON LAMPE DE ARAUJO
- 12 HELOISA REAL MARTINELLI
- 13 MARCOS VINÍCIUS BARROS E SILVA
- 14 FABIANO FORESTI
- 15 VINICIOS TASSO
- 16 RENATA COSTA CAMARGO
- 17 RANNA DE CARVALHO OLIVEIRA

Cargo : PROFESSOR III-INGLÊS

- 1 MARCELO DOS SANTOS
- 3 HELOÍSA OLIVEIRA DE SOUZA
- 4 TATIANA SCHULER
- 5 CAMILA CRISTINA DE ASSUNÇÃO ROS
- 6 VITOR RAMOS PEREIRA DE ANDRADE
- 7 CAUAN REIS DE SOUZA
- 8 ALINE AMÂNCIO MAIA

Cargo: PROFESSOR III-LINGUA PORTUGUESA

- 01 CESAR AUGUSTO NUNES PINTO
- 02 BIANCA MÓRA BORTOLUZZI
- 03 MARCELA FLÁVIA FERNANDES DE SOUZA
- 04 DANIEL CRESCÊNCIO
- 05 MARCOS ROBERTO DA SILVA COSTA
- 06 ALANA FERREIRA COELHO



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

- 07 HERLON MAX NOGUEIRA MENDES
- 08 VALDETE DE SOUSA REIS
- 09 ROSILENI DA SILVA
- 10 CLAUDINETH ROSELI ZACARIAS DE SOUZA
- 11 EMILSON JOSE CEZAR MELO
- 12 ANELISE MARIA CARLESSO
- 13 MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA
- 14 OZIANE DE VASCONCELOS BARROS
- 15 ANA PAULA VITALINO NORONHA
- 16 LUAN DE CARLO ANDRADE
- 17 IVAN ALMEIDA DE SOUZA
- 18 DORIANE VIANA WANZELER

Cargo: AUXILIAR DE ENSINO

- 13 JOSIANI FERREIRA LINO
- 14 ALESSANDRA ETELVINA ESTANISLAU
- 15 MARCIANA FREITAS MELO DOS SANTOS
- 16 ARLI ANTONIA LAPA WEINGARTNER
- 17 DALVA BUENO WALTRICH
- 18 LOURDE ZANETE SILVEIRA FARIAS
- 19 ANTONIA CARVALHO DOS SANTOS
- 20 LEODENI ISABEL VIEIRA
- 21 SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 22 SAMARA DA SILVA
- 23 ANA PAULA VITALI MARCELINO
- 24 BRUNA VIEIRA KRUG
- 25 PRISCILA DA ROSA
- 26 ANEIDE TEREZINHA HILLESHEIM
- 27 JOCENIR GOEDERT FERREIRA
- 28 JOSIANE APARECIDA SOARES FERREIRA
- 29 ROZILIN DASILVA FRAGA CAITANO
- 30 DAYANA INES BOUSFIELD BORDIN
- 31 LUANA PINTER FELISBERTO

32 ROSANGELA COSTA BEZERRA

33 MICHELE CARVALHODEMETRIO DE SOUSA

Cargo: SEGUNDO PROFESSOR

17 ALEXANDRA RODRIGUES SANDESKI

18 CAROLINE ANDRADE SCHMITT

19 CIBELLY CAROLINY DA SILVA PIRES

20 MARIA AMÉLIA DE JESUS FREIRE NASCIMENTO

21 SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS

22 MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA

23 MONIQUE JEREMIAS

24 GLEYSE EDNA CARDOSO DE SOUZA

25 MARIA GABRIELLE DE SOUZA SILVANO

26 NADINE TATIANA ELIAS BRANCO CORREA

27 CRISTIANE BARROS DE PAULA

28 PATRICIA CARMEM SOUZA DE CAMPOS

29 JOSETE VILMA DE ANDRADE

ANEXO II
CRONOGRAMA
CRONOGRAMA

CARGO	N. DE VAGAS	DATA	HORÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	03	31/05/2021	10h:30 Google meet https://meet.google.com/ahr-bqfj-keb
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	03	31/05/2021	10h:30 Google meet https://meet.google.com/ahr-bqfj-keb
TECNICO EM EDUCAÇÃO	04	31/05/2021	14h Google meet https://meet.google.com/nyg-

			puwg-fxs
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	01	31/05/2021	14h Google meet https://meet.google.com/nyg-puwg-fxs
PROFESSOR III-ARTES	03	31/05/2021	14h Google meet https://meet.google.com/nyg-puwg-fxs
PROFESSOR III-INGLÊS	02	31/05/2021	15h Google meet https://meet.google.com/nyg-puwg-fxs
PROFESSOR III-LÍNGUA PORTUGUESA	01	31/05/2021	Google meet https://meet.google.com/nyg-puwg-fxs
AUXILIAR DE ENSINO	03	31/05/2021	Google meet https://meet.google.com/nyg-puwg-fxs
SEGUNDO PROFESSOR	02	31/05/2021	15h Google meet https://meet.google.com/nyg-puwg-fxs

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO E COMISSIONADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 008/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2010

1. Documento de identidade (fotocópia);
2. Título Eleitoral (fotocópia) e Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
3. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (fotocópia);
4. Comprovante de escolaridade - qualificação profissional exigida para o cargo (diploma de formação, devidamente registrado no órgão competente) e registro no Conselho de Classe, quando for o caso, **TRAZER OS ORIGINAIS** .
5. Carteira de habilitação para os cargos de motorista (fotocópia).
6. CIC/CPF (fotocópia);
7. PIS/PASEP – Fotocópia (se não for cadastrado, anexar declaração);
8. Comprovante de residência (fotocópia);
- É considerado válido, para fins de comprovação de residência, **conta de água, luz, telefone fixo**, em nome do candidato, de cônjuge, ascendente ou descendente direto.
9. Nº da conta bancária com número e nome da agência (Conta Salário – Banco SANTANDER – Agência Biguaçu) ;
10. Certidão de casamento (fotocópia);
11. Certidão de nascimento dos filhos menores ou identidade (fotocópia);
12. Declaração de dados pessoais (formulário anexo – Mod 01);
13. Declaração de não-acumulação de cargos (formulário anexo – Mod 02);
14. Declaração de bens (Imposto de renda completo ou formulário anexo – Mod 03);
15. Ficha de qualificação profissional (formulário anexo – Mod 04);
16. Declaração de parentesco (formulário anexo – Mod 05);
17. Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar (formulário anexo – Mod 06);
18. Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
19. Atestado de Saúde Ocupacional.

(*) De acordo com o Decreto 277/2018 e a Lei 13.726/2018, é possível a apresentação do documento original para que o servidor realize a autenticação.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU FUNÇÕES

VÍNCULO	NOME:
CPF:	
<p>Declaro, nos termos do artigo 37, inciso XVI, XVII e § 10 da Constituição federal, sob as penas previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.</p> <p>() Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.</p> <p>() Ser detentor do cargo/emprego na esfera: () Federal () Estadual () Municipal</p> <p>com carga-horária de _____ horas semanais</p> <p>() Receber proventos de aposentadoria, por ser inativo (a) no cargo, emprego e/ou função pública na esfera () Federal () Estadual () Municipal</p> <p>com carga-horária de _____ horas semanais</p>	

Data: _____ Assinatura: _____

Observação: No caso de ser detentor ou ter se aposentado em outro cargo que não seja o de professor, deverá ser anexado a descrição do cargo e informado a habilitação exigida para a investidura no cargo, emprego e/ou função.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS, VALORES E RENDAS

Nome: _____
Cargo: _____ CPF _____
Endereço: _____

FONTES DE RENDA

DENOMINAÇÃO	CNPJ/CPF

CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU CARGOS ELETIVOS OCUPADOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

ENTIDADE	CARGO	PERÍODO
		Início / / Fim / /
		Início / / Fim / /

ESPECIFICAÇÃO	DATA/AQUISIÇÃO	VALOR R\$

Atesto, para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Local e data: _____, de _____ de 2 _____

Assinatura : _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____
_____, a fim de tomar posse no cargo
de

_____ DECLARO não haver
sofrido no exercício de função pública, penalidade disciplinar de
suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou
entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Biguaçu, ____/____/____.

Assinatura do declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FICHA CADASTRAL

Dados Pessoais

Nome completo				
Endereço: (Rua, Av. Nº)				CEP
Bloco	Apto	Cidade	Estado	
Nome Pai		Nome Mãe		
Data de nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Mas <input type="checkbox"/> Fem	Cidade Natural	Estado	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> solteiro <input type="checkbox"/> casado <input type="checkbox"/> desquitado <input type="checkbox"/> divorciado <input type="checkbox"/> viúvo <input type="checkbox"/> união estável <input type="checkbox"/> outros				
Grau de Instrução: <input type="checkbox"/> analfabeto <input type="checkbox"/> ensino fundamental incompleto <input type="checkbox"/> ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> ensino médio incompleto <input type="checkbox"/> ensino médio completo <input type="checkbox"/> ensino superior incompleto <input type="checkbox"/> ensino superior completo Curso de Graduação _____ <input type="checkbox"/> especialização : Curso: _____ <input type="checkbox"/> mestrado : _____ <input type="checkbox"/> doutorado:				
CPF	RG	Órgão de expedição		Data de Expedição
PIS	CTPS Nº	Série	Data de emissão	Estado
Título de eleitor	Zona	Seção	CNH	Categoria
Nº certificado de reservista	Categoria		Órgão	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Contato: Fone residencial _____ Fone celular _____ _____
Outro fone de contato _____
Email: _____

Dados adicionais

Banco	Agência	Conta	Tipo de conta
Informações obrigatórias para RAIS – Ministério do Trabalho			
Cor da pele --- () branca () preta () amarela () parda () indígena () outros			
Cor de olhos --- () azuis () castanhos () verde () outros			
Cor de cabelos --- () branco () castanho () outro			
Tipo sanguíneo --- () A () B () AB () O Fator RH --- () negativo () positivo			
Tipo de deficiência --- () nenhuma () física () auditiva () mental () múltipla () autismo () reabilitado () visual () outros			

Dependentes

1 – Nome do Dependente			
Tipo de dependente () cônjuge () filho () outros	Data de nascimento	Cidade natural	UF
CPF			

2 – Nome do Dependente			
Tipo de dependente () conjugue () filho () outros	Data de nascimento	Cidade natural	UF
CPF			

3 – Nome do Dependente			
Tipo de dependente	Data de nascimento	Cidade natural	UF



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

() cônjuge () filho () outros			
CPF			

Informações Adicionais:

Trabalha em outra empresa: () Sim () Não

Nome da Empresa: _____

Cargo _____ Horário: _____

Biguaçu, ____/____/____

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	*Tipo de Dependente	Data nascimento	CPF **

* Art. 90.

**Obrigatório para dependente acima de 8 anos, sem a informação não será considerado.

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:	_____
ESTADO CIVIL:	_____
CPF:	_____
ENDEREÇO:	_____
CIDADE:	_____

(local e data): _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Ciente do Cônjuge (*): _____

(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

***** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador *****



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

IN RFB 1.500/14

*** Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.